

LEI Nº 277

-Autoriza e Abre Crédito Especial
na importância de Cr.\$120.000,00
(cento e vinte mil cruzeiros)-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por
seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

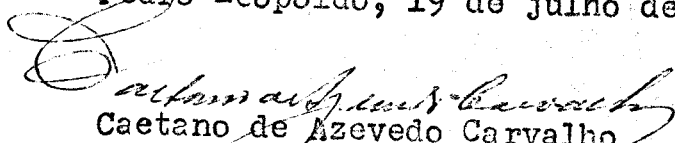
Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal
de Pedro Leopoldo, autorizado à adquirir um relógio de ponto, até o va
lôr de Cr.\$120.000,00 (Cento e vinte mil Cruzeiros), para o serviço do
pessoal desta Prefeitura;

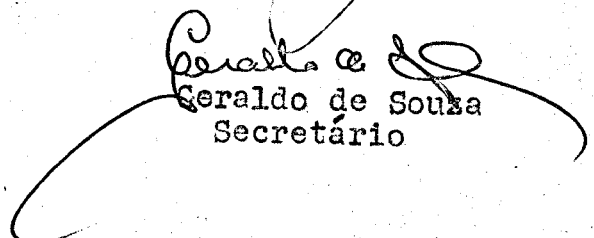
Artigo 2º - Para atender às despesas decorren
tes do artigo anterior, fica aberto um crédito especial na importância
de Cr.\$120.000,00 (Cento e vinte mil Cruzeiros).

Revogam-se as disposições em contrário, entran
do a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem
couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fiel
mente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 19 de julho de 1963.


Caetano de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal


Geraldo de Souza
Secretário